



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

OFÍCIO N° 224/25

Buritama-SP, 18 de novembro de 2025.

EXMº. SENHOR:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, as seguintes **MATÉRIAS APROVADAS** na Sessão Ordinária desta Casa Legislativa realizada nesta segunda-feira dia 17 de novembro de 2025:

AUTÓGRAFO DE LEI N° 99/25 (ORIGINADO DO PROJETO DE LEI N° 108/25) - Autoria: Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.396,03 (oito mil, trezentos e noventa e seis reais e três centavos) ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providencias;

AUTÓGRAFO DE LEI N° 100/25 (ORIGINADO DO PROJETO DE LEI N° 110/25) - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração do valor do duodécimo através de abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento vigente para o exercício de 2025, e dá outras providências.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

À SUA EXCELÊNCIA, O SENHOR
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO MUNICIPAL
BURITAMA = S.P.





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

Edifício Vereador "Antonio de Almeida Filho"

Home Page: www.buritama.sp.leg.br

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PROCESSO N° 98/2025

AUTÓGRAFO DE LEI N° 99/2025

PROJETO DE LEI N° 108/2025

Disposição:

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.396,03 (oito mil, trezentos e noventa e seis reais e três centavos) ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providencias.

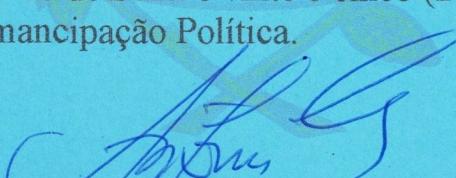
Tramitação:

- 1 Aceito como objeto de estudo em 17.11.2025;
- 2 As Comissões competentes exararam pareceres favoráveis em 17.11.2025;
- 3 **APROVADO** em 1ª discussão e votação por **UNANIMIDADE** em 17.11.2025;

Redação Final:

Encaminhado para a **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 18.11.2025.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **DEZOITO** dias do mês de **NOVEMBRO** de dois mil e vinte e cinco (2025), 108 anos da Fundação de Buritama e 77 anos de Sua Emancipação Política.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI N° 99, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providencias".

Eu, **ANTONIO CARLOS DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II, do art. 41, da lei federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 8.396,03 (oito mil, trezentos e noventa e seis reais e três centavos), para criação da seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – Dep. Municipal de Educação Básica

3.3.90.30.90-05 12.361.0011-2.009 Material de Consumo – PDDE

R\$ 8.396,03

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 8.396,03

Art. 2º - Para cobertura do credito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT NA FONTE PROVENIENTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**, conforme recurso financeiro vinculado disponível na conta bancária nº 1676-4, Agência 105.925-4, nos termos do disposto no inciso I, do § 1º c.c. § 2º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Federal já recebidas, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **dezento** dias do mês de **NOVEMBRO** de dois mil e vinte e cinco (2025), 108 anos da Fundação de Buritama e 77 anos de Sua Emancipação Política.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

PROJETO DE LEI N° 108/25 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.400,00 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

Aceito como objeto de deliberação
Câmara _ 17 / 11 / 2025 _

Comissão de Constituição, Justiça e
Redação

FAVORÁVEL à discussão e votação. _17/_11/_25

Processo N° 98 Parecer N° 98

Adriano Carlo de Carvalho
Presidente

Carlos Alberto dos Santos Wallison Roberto da Silva
Vice-Presidente Secretário

**Comissão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade**

FAVORÁVEL à discussão e votação. _17/_11/_25_

Processo Nº 98 **Parecer Nº 98**

Mikael Castro de Brito
Presidente

[Signature] André Luiz Cunto
Vice-Presidente

Adriano Carlo de Carvalho
Secretário

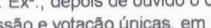
Comissão de Saúde, Educação, Cultura,
Lazer e Turismo
FAVORÁVEL à discussão e votação. _17/_11/_25
Processo N° 98 Parecer N° 71

André Luiz Cunto
Presidente
Carlos Roberto Teixeira Anizio Antonio da Silva
Vice-Presidente Secretário

Requerimento nº 230/2025
Data: _17/_11/_2025_

APROVADO UNANIME

REQUEIRO à V. Ex^a., depois de ouvido o douto Plenário, seja
submetido à discussão e votação únicas, em **regime de urgência**.


André Luiz Cunto
Vereador

APROVADO em 1^a e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROPOSTA DE EMENDA N° 07 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

"Altera a redação do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 108/25".

Art. 1º - O Artigo 1º do Projeto de Lei nº 108/25, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II, do art. 41, da lei federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 8.396,03 (oito mil, trezentos e noventa e seis reais e três centavos), para criação da seguinte dotação orçamentaria:"

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador. **"JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS"**, aos **DEZESSETE** dias do mês de **NOVEMBRO** de dois mil e vinte e cinco (2025), 118 anos da Fundação de Buritama e 77 anos de Sua Emancipação Política.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO

ANDRÉ LUIZ CUNTO

ANÍZIO ANTONIO DA SILVA

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA

FERNANDA MACENO COLETTA MESTRINER **MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

MIKAEL CASTRO DE BRITO

WALLISON ROBERTO DA SILVA





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

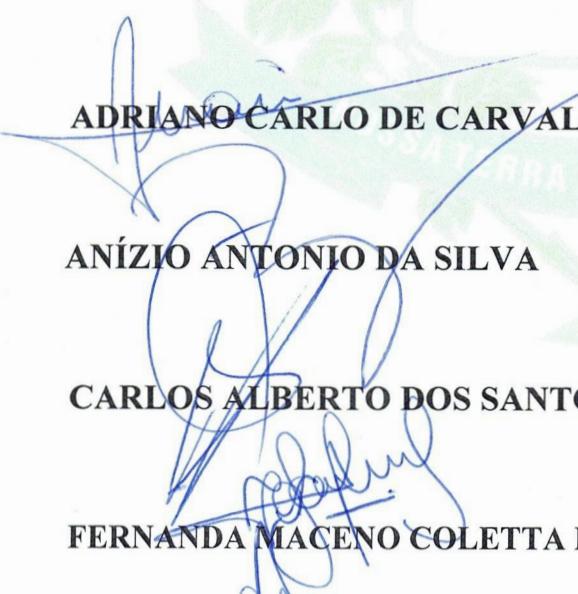
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

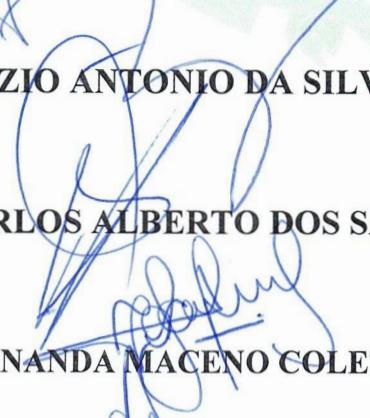
JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo corrigir a grafia incorreta constante do caput do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 108/25, especialmente quanto à indicação do valor, que passa a constar corretamente como **R\$ 8.396,03** (oito mil, trezentos e noventa e seis reais e três centavos). A adequação aprimora a técnica legislativa e assegura conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/1964, garantindo maior precisão na abertura do crédito adicional especial para o exercício de 2025.

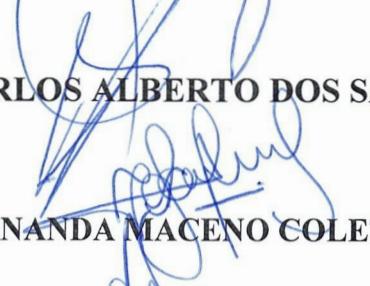
Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador “**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**”, aos **DEZESSETE** dias do mês de **NOVEMBRO** de dois mil e vinte e cinco (2025), 118 anos da Fundação de Buritama e 77 anos de Sua Emancipação Política.

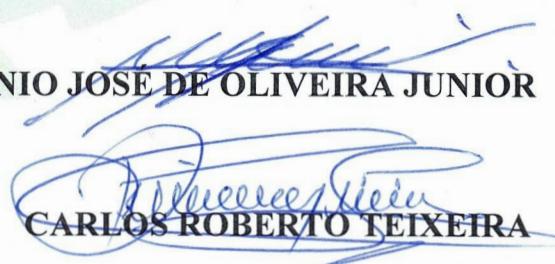

ADRIANO CARLO DE CARVALHO


ANDRÉ LUIZ CUNTO

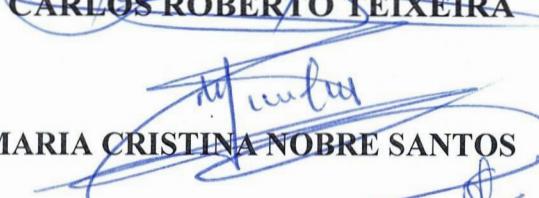

ANÍZIO ANTONIO DA SILVA


ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR

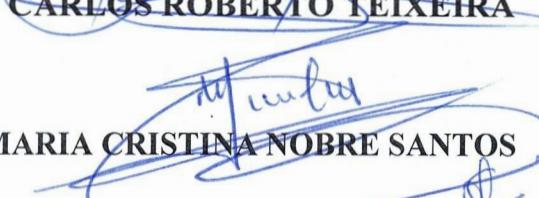

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS


CARLOS ROBERTO TEIXEIRA


FERNANDA MACENO COLETTA MESTRINER


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS


MIKAEL CASTRO DE BRITO


WALLISON ROBERTO DA SILVA

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI N° 108, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II, do art. 41, da lei federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ **9.400,00** (nove mil e quatrocentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – Dep. Municipal de Educação Básica

3.3.90.30.90-05 12.361.0011-2.009 Material de Consumo – PDDE R\$ 8.396,03

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 8.396,03

Art. 2º - Para cobertura do credito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT NA FONTE PROVENIENTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**, conforme recurso financeiro vinculado disponível na conta bancária nº 1676-4, Agência 105.925-4, nos termos do disposto no inciso I, do § 1º c.c. § 2º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Federal já recebidas, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone (18) 3190-1276 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Buritama, 13 de novembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE
OLIVEIRA:30711
128820

Assinado de forma digital
por TIAGO LUIZ DE
OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.11.14 08:27:13
-03'00'

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

"PAPEL MUNICIPAL BURITAMA "TUDO PODER PARA O PÔVO"
-TENIMA - Dr -
-14-Nov-2025-3:5-00027-22

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone (18) 3190-1276 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: **“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providencias”.**

O presente projeto visa atender à reivindicação elaborada pela Senhora Diretora do Departamento Municipal de Educação, por meio do Oficio nº 532/2025-DME (cópia em anexo).

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30
Assinado de forma digital por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:307111288
Dados: 2025.11.14 08:27:32 -03'00'
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Tecnbra - G-

-14-Nov-2025-13:55-000628-2/2

CATARINA MUNICIPAL BRITAMA "TUDO PODER ERA DA PMB"

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone (18) 3190-1276 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 44.435.121/0001-31

OFICIO nº 532/2025 – DME

Buritama, 07 de Novembro de 2025.

Assunto: Solicitação de abertura Dotação Orçamentária – Material de Consumo e Manutenção Escolar (PDDE)

Sr. Prefeito,

Considerando a necessidade de adequada aplicação dos recursos financeiros provenientes do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), referentes a repasses de exercícios anteriores (2021, 2022, 2023) e 2025, conforme anexo. Venho por meio deste solicitar a abertura de dotação orçamentária específica para material de consumo, a fim de viabilizar a execução das ações previstas no referido programa.

Valor PDDE Básico: R\$ 8.396,03

A abertura desta dotação será fundamental para assegurar o cumprimento das finalidades educacionais e garantir a manutenção adequada das unidades escolares da rede municipal de ensino.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LARISSA ALINE MEDRADO DE OLIVEIRA
Diretora do Dep. Municipal de Educação

Senhor Prefeito
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal do Governo do Município de Buritama/SP

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone (18) 3190-1285 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria.educacao@buritama.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

Edifício Vereador "Antonio de Almeida Filho"

Home Page: www.buritama.sp.leg.br

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PROCESSO N° 100/2025

AUTÓGRAFO DE LEI N° 100/2025

PROJETO DE LEI N° 110/2025

Disposição:

Dispõe sobre a alteração do valor do duodécimo através de abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento vigente para o exercício de 2025, e dá outras providências.

Tramitação:

- 1 Aceito como objeto de estudo em 17.11.2025;
- 2 As Comissões competentes exararam pareceres favoráveis em 17.11.2025;
- 3 **APROVADO** em 1ª discussão e votação por **UNANIMIDADE** em 17.11.2025;

Redação Final:

Encaminhado para a **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 18.11.2025.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **DEZOITO** dias do mês de **NOVEMBRO** de dois mil e vinte e cinco (2025), 108 anos da Fundação de Buritama e 77 anos de Sua Emancipação Política.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

AUTÓGRAFO DE LEI N° 100, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a alteração do valor do duodécimo através de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para o exercício de 2025, e dá outras providências”.

Eu, **ANTONIO CARLOS DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de **CÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, destinado a cobertura da despesa e aumento de valor do Duodécimo, sobre o somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/1964 e em consonância com Artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, como medida indispensável para que o Poder Legislativo faça frente às suas despesas em 2025. O aumento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) terá origem na **ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO** orçamentária discriminada abaixo:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.12 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional Programática: 26.782.0041-2.207 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Fonte: 01 TESOURO

Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA

Valor: R\$ 30.000,00

Parágrafo Único - A transferência do crédito adicional suplementar a que se refere o caput fica condicionada à disponibilidade financeira por parte do Executivo Municipal.

Art. 2º- O valor anulado (descrito acima) se destina à suplementação da seguinte dotação orçamentária:





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01.01 CORPO LEGISLATIVO

Funcional Programática: 01.031.0001-2.001 MANUT. DO CORPO LEGISLATIVO

Fonte: 01 TESOURO

Despesa: 3.3.90.33.00

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Valor: R\$ 30.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **dezesseis** dias do mês de **NOVEMBRO** de dois mil e vinte e cinco (2025), 108 anos da Fundação de Buritama e 77 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROJETO DE LEI Nº 110/25 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração do valor do duodécimo através de abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 ao orçamento vigente como medida indispensável para que o Poder Legislativo faça frente às suas despesas em 2025, e dá outras providências;

Aceito como objeto de deliberação
Câmara 17/11/2025
Antonio Carlos de Freitas
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FAVORÁVEL à discussão e votação. 17/11/25
Processo Nº 100 Parecer Nº 100
Adriano Carlo de Carvalho
Presidente
Carlos Alberto dos Santos Wallison Roberto da Silva
Vice-Presidente Secretário

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
FAVORÁVEL à discussão e votação. 17/11/25
Processo Nº 100 Parecer Nº 100
Mikael Castro de Brito
Presidente
André Luiz Cunto Adriano Carlo de Carvalho
Vice-Presidente Secretário

Requerimento nº 232/2025
Data: 17/11/2025
APROVADO UNANIME
REQUEIRO à V. Ex^a, depois de ouvido o duto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.

André Luiz Cunto
Vereador

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**
Data: 17/11/2025
Antonio Carlos de Freitas
Presidente





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI N° 110, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração do valor do duodécimo através de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para o exercício de 2025, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de **CÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, destinado a cobertura da despesa e aumento de valor do Duodécimo, sobre o somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/1964 e em consonância com Artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, como medida indispensável para que o Poder Legislativo faça frente às suas despesas em 2025. O aumento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) terá origem na **ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO** orçamentária discriminada abaixo:

| |
|--|
| Órgão: 02 PODER EXECUTIVO |
| Unidade: 02.12 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| Funcional Programática: 26.782.0041-2.207 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO |
| Fonte: 01 TESOURO |
| Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA |
| Valor: R\$ 30.000,00 |

Parágrafo Único - A transferência do crédito adicional suplementar a que se refere o caput fica condicionada à disponibilidade financeira por parte do Executivo Municipal.

Art. 2º- O valor anulado (descrito acima) se destina à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Avenida Frei Marcelo Manilá, 700 - Fone (18) 3190-1276 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Órgão: **01 PODER LEGISLATIVO**

Unidade: **01.01 CORPO LEGISLATIVO**

Funcional Programática: 01.031.0001-2.001 MANUT. DO CORPO LEGISLATIVO

Fonte: 01 TESOURO

Despesa: 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Valor: **R\$ 30.000,00**

Art. 3º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 14 de novembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE Assinado de forma digital por
OLIVEIRA:307111 TIAGO LUIZ DE
28820 OLIVEIRA:30711128820
-03'00'
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARTA MÍDIA BURITAMA "TUDO PODER PARA O Povo"
Tecnura - C - -14-Nov-2025-3:46-000431-2/2

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone (18) 3190-1276 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: **“Dispõe sobre a alteração do valor do duodécimo através de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para o exercício de 2025, e dá outras providências”.**

O presente projeto visa atender à reivindicação elaborada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, por meio do Ofício nº 223/25, protocolado à esta municipalidade sob o nº 5417/2025.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE Assinado de forma digital
OLIVEIRA:3071 por TIAGO LUIZ DE
1128820 OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.11.14
13:00:36 -03'00'

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA “TUDO PODER ESTAVA DO PÔVO”
TÉCNICA - Dr. ...
- 14-Nov-2025 - 3:17 - 000632-2/2

Avenida Frei Marcelo Manilia, 700 - Fone (18) 3190-1276 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br

